

CICLO DE ESTUDOS: PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE RISCOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400015

GRAU: LICENCIADO

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-01-03

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. Existem várias fragilidades ao nível da estrutura curricular, assim como dos objetivos, dos conteúdos e da bibliografia de algumas UC; bem como da desadequação de docentes a UC. Existem docentes integrados em Unidades de Investigação, embora raramente relacionados com a área científica do NCE, o que se reflete no número reduzido de publicações e trabalhos científicos na área de Proteção de Pessoas e Bens (PPB). A proposta não clarifica a forma de articulação do funcionamento do curso entre as duas IES; não define o formato de utilização dos recursos laboratoriais existentes em cada instituição parceira; não define o modelo de funcionamento das unidades curriculares a funcionar simultaneamente nas duas instituições, no que se refere aos docentes, às metodologias pedagógicas e métodos de avaliação; não define a forma como será concretizada a deslocação de discentes entre instituições, quando o modelo das unidades curricular o exigir. O envolvimento das duas IES é muito heterogéneo e a leitura da estrutura curricular, não permite perceber qual o perfil de licenciado que se pretende alcançar, pelo que não fica garantido o pressuposto no artigo 5º, do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação atual pelo Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. There are several weaknesses in the curriculum structure, as well as in the objectives, content and bibliography of some courses; as well as the mismatch between teachers and courses. There are teachers integrated into research units, although rarely related to the scientific area of the NSC, which is reflected in the low number of publications and scientific papers in the area of Protection of Persons and Goods (PPG). The proposal doesn't clarify how the course will be run between the two HEIs; it doesn't define how the laboratory resources at each partner institution will be used; it doesn't define how the curricular units to be run simultaneously at the two institutions will be run, in terms of teachers, teaching methodologies and assessment methods; it doesn't define how students will be moved between institutions when the curricular unit model requires it. The involvement of the two HEIs is very heterogeneous and reading the curricular structure does not allow us to see which graduate profile is intended. Therefore, there is no guarantee of the compliance of the article 5th of Decree-Law no. 74/2006, March 24th, in the current wording of Decree-Law no. 65/2018, August 16th.